



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 127 - Marizópolis/PB - 11/11/2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2 EDIÇÃO Nº 127

MARIZÓPOLIS/PB - EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024



RPPS – REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MARIZÓPOLIS – CNPJ: 02.938.882/0001-66
Rua João Vicente de Almeida s/n Bairro Edilson Alves CEP: 58819-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA

Portaria nº. 02/2024

A Diretora Presidente do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marizópolis/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 25, inciso V da Lei 440/2023; e

Considerando as sugestões trazidas pelo órgão técnico do TCE/PB, nos autos do Processo TC nº 00647/24;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 01/2024, de 29 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER** o benefício de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*, com proventos integrais, à servidora **SANDRA MARIA JUVENAL GOMES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) 1 NÍVEL 2**, do quadro efetivo, matrícula nº 578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I da EC 103/19 c/c Art. 106-D da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela ELOM 001/23 c/c Art. 43, §5º, inciso I da Lei Municipal nº 440/2023 e Art. 4º, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 441/2023 e Art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

Marizópolis/PB, 08 de novembro de 2024.


Melka Lisana Carvalho Carolino
Presidente IPAM



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3 EDIÇÃO Nº 127

MARIZÓPOLIS/PB - EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024



RPPS – REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MARIZÓPOLIS – CNPJ: 02.938.882/0001-66
Rua João Vicente de Almeida s/n Bairro Edilson Alves CEP: 58819-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA

Portaria nº. 03/2024

A Diretora Presidente do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marizópolis/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 25, inciso V da Lei 440/2023; e

Considerando as sugestões trazidas pelo órgão técnico do TCE/PB, nos autos do Processo TC nº 00648/24;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 11/2023, de 20 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER** o benefício de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*, com proventos integrais, à servidora **MARIA HELENA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) 1 NÍVEL 2**, do quadro efetivo, matrícula nº 498, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/1988, redação dada pela EC 20/98, c/c § 3º do Art. 13 da Lei Municipal nº 358/2021 e Art. 106-E, §§ 1º e 2º da LOM, incluído pelo Art. 40 da ELOM c/c Art. 54, parágrafo único da Lei Municipal nº 440/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

Marizópolis/PB, 08 de novembro de 2024.


Melka Lisana Carvalho Carolino
Presidente IPAM



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 4 EDIÇÃO Nº 127

MARIZÓPOLIS/PB - EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024



RPPS – REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MARIZÓPOLIS – CNPJ: 02.938.882/0001-66
Rua João Vicente de Almeida s/n Bairro Edilson Alves CEP: 58819-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA

Portaria nº. 04/2024

A Diretora Presidente do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marizópolis/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 25, inciso V da Lei 440/2023; e

Considerando as sugestões trazidas pelo órgão técnico do TCE/PB, nos autos do Processo TC nº 00650/24;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 15/2023, de 20 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER** o benefício de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*, com proventos integrais, à servidora **MARTA VERUSKA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) 1 NÍVEL 2**, do quadro efetivo, matrícula nº 538, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/1988, redação dada pela EC 20/98, c/c § 3º do Art. 13 da Lei Municipal nº 358/2021 e Art. 106-E, §§ 1º e 2º da LOM, incluído pelo Art. 40 da ELOM c/c Art. 54, parágrafo único da Lei Municipal nº 440/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

Marizópolis/PB, 08 de novembro de 2024.


Melka Lisana Carvalho Carolino
Presidente IPAM



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 5 EDIÇÃO Nº 127

MARIZÓPOLIS/PB - EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024



RPPS – REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MARIZÓPOLIS – CNPJ: 02.938.882/0001-66
Rua João Vicente de Almeida s/n Bairro Edilson Alves CEP: 58819-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA

Portaria nº. 05/2024

A Diretora Presidente do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marizópolis/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 25, inciso V da Lei 440/2023; e

Considerando as sugestões trazidas pelo órgão técnico do TCE/PB, nos autos do Processo TC nº 00649/24;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 17/2023, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER** o benefício de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*, com proventos integrais, à servidora **MARIA DOS REMÉDIOS FRANCELINO DE SOUSA DANTAS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) 1 NÍVEL 2**, do quadro efetivo, matrícula nº 468, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/1988, redação dada pela EC 20/98, c/c § 3º do Art. 13 da Lei Municipal nº 358/2021 e Art. 106-E, §§ 1º e 2º da LOM, incluído pelo Art. 40 da ELOM c/c Art. 54, parágrafo único da Lei Municipal nº 440/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

Marizópolis/PB, 08 de novembro de 2024.


Melka Lisana Carvalho Carolino
Presidente IPAM